



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Requerimento nº 197 /2026

Nº 197 Data entrada 08/09/26

Horário 16:00 Data saída 1/1

Destino Arquivo

Pedro Henrique A. Moreira
Assinatura Responsável

O vereador abaixo-assinado requer nos moldes do regimento interno, ouvido o plenário o seguinte:

Solicito a Prefeitura Municipal de Ouro Branco que seja encaminhado ao gabinete do vereador Warley Higino Pereira, informações sobre as Portarias nº 325,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,341 e 342.

A presente solicitação tem por finalidade possibilitar o adequado exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, especialmente quanto à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como verificar a existência de critérios objetivos e uniformes na concessão de efeitos funcionais e financeiros aos servidores públicos.

Considerando, ainda, que o Município de Ouro Branco possui regime jurídico estatutário disciplinado pela **Lei Municipal nº 1.530, de 23 de dezembro de 2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco**, mostra-se necessário esclarecer a fundamentação legal utilizada para os atos administrativos que produzem efeitos retroativos.

Diante disso, REQUER-SE ao Poder Executivo Municipal que encaminhe, de forma individualizada e acompanhada da respectiva documentação comprobatória, as seguintes informações:

I – para cada Portaria identificada, informar:

- c) cargo efetivo, cargo comissionado ou função exercida;
- d) Secretaria ou órgão de lotação;
- e) data de publicação da Portaria;
- f) data inicial dos efeitos estabelecidos pelo ato;
- g) data final, quando houver;
- h) quantidade exata de dias ou meses de retroatividade;
- i) natureza do benefício, vantagem, enquadramento, designação, gratificação, progressão, promoção, alteração funcional ou outro direito reconhecido;
- j) valor financeiro decorrente dos efeitos retroativos, quando houver;

II – informar, para cada Portaria, **qual é o fundamento legal específico que autoriza a produção de efeitos retroativos**, indicando expressamente a legislação aplicável, com identificação do número da lei, artigo, inciso, parágrafo e demais dispositivos utilizados como fundamento;

III – encaminhar cópia integral do **processo administrativo** que deu origem a cada Portaria, incluindo requerimento do servidor, documentos apresentados, manifestações dos setores competentes, despachos, pareceres, cálculos e decisão administrativa;





Câmara Municipal de Ouro Branco

IV – encaminhar cópia do **parecer jurídico**, quando existente, que tenha analisado a legalidade da concessão ou do reconhecimento do direito com efeitos retroativos;

V – informar se o órgão responsável pela Gestão de Pessoas/Recursos Humanos emitiu manifestação técnica sobre cada caso e, em caso positivo, encaminhar cópia integral da respectiva manifestação;

VI – informar **qual critério objetivo foi utilizado para determinar o período de retroatividade** de cada Portaria, esclarecendo especificamente por que determinados atos produziram efeitos retroativos por período superior a 6 (seis) meses;

VII – informar se existe, na legislação municipal, regulamento, decreto, instrução normativa ou orientação administrativa que estabeleça **prazo, limite, condição ou critério para reconhecimento retroativo de direitos ou vantagens funcionais**, encaminhando cópia do respectivo dispositivo;

VIII – esclarecer, em cada caso, se a Portaria possui natureza:

- a) **meramente declaratória**, reconhecendo situação jurídica que já existia anteriormente; ou
- b) **constitutiva**, criando, concedendo ou modificando direito, vantagem, gratificação, enquadramento ou situação funcional do servidor;

IX – caso se trate de ato declaratório, informar **qual fato, documento ou situação jurídica comprova que o direito já existia desde a data fixada retroativamente**, encaminhando a respectiva documentação;

X – informar se houve, em decorrência das Portarias, pagamento de valores retroativos aos servidores, especificando, individualmente:

- a) valor bruto;
- b) descontos incidentes;
- c) valor líquido;
- d) encargos patronais eventualmente decorrentes;
- e) competência(s) alcançada(s);
- f) data do pagamento;

XI – encaminhar a respectiva **memória de cálculo** dos valores retroativos decorrentes de cada Portaria;

XII – informar qual dotação orçamentária foi utilizada para suportar as despesas decorrentes dos pagamentos retroativos, indicando a respectiva ficha/dotação e fonte de recursos;

XIII – informar se existem outros servidores municipais que tenham formulado requerimentos ou se encontrem em situação funcional semelhante às situações reconhecidas pelas Portarias objeto deste requerimento;

XIV – esclarecer se existe **critério uniforme e previamente estabelecido** para definição do período de retroatividade e, em caso positivo, encaminhar cópia do ato normativo, orientação interna ou documento que estabeleça tal critério;

XV – informar quem foi a autoridade responsável pela análise e decisão de cada caso, indicando o cargo/função da autoridade e a respectiva competência legal para a prática do ato;





Câmara Municipal de Ouro Branco

XVI – informar se a Procuradoria Jurídica do Município foi consultada previamente à edição das Portarias que produziram efeitos retroativos superiores a 6 (seis) meses e, em caso positivo, encaminhar os respectivos pareceres;

XVII – caso não tenha havido parecer jurídico ou manifestação técnica prévia, informar expressamente essa circunstância e apresentar a justificativa para a ausência de manifestação;

XVIII – informar, por fim, **qual foi o critério utilizado pela Administração para estabelecer o marco temporal de retroatividade em cada caso**, de modo a permitir a verificação da aplicação uniforme dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia.

Solicita-se que as respostas sejam apresentadas **individualmente para cada item acima**, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios, evitando-se respostas genéricas ou meramente conclusivas que não permitam a efetiva análise dos atos administrativos mencionados.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento decorre da necessidade de assegurar o adequado exercício da função constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, especialmente quando atos administrativos produzem efeitos retroativos capazes de gerar repercussões funcionais e financeiras para o Município.

A questão central não consiste em presumir a irregularidade dos atos administrativos, mas em verificar quais critérios objetivos, fundamentos legais e elementos probatórios foram utilizados pela Administração para reconhecer efeitos retroativos, sobretudo quando o período de retroação ultrapassa 1 ANO.

A Administração Pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nesse contexto, a existência de atos com efeitos retroativos exige especial atenção quanto à motivação, fundamentação jurídica, uniformidade de critérios e repercussão financeira, especialmente para que situações semelhantes recebam tratamento semelhante e para que eventual reconhecimento de direitos funcionais esteja devidamente amparado pela legislação municipal.

O Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, instituído pela Lei Municipal nº 1.530/2005, constitui importante referência normativa para a análise dos atos funcionais praticados pela Administração Municipal.

Ressalte-se que o questionamento quanto à retroatividade superior a 1 ANO não parte da premissa de que exista, necessariamente, uma vedação geral a esse período, mas busca identificar se há fundamento legal e critério administrativo objetivo que justifique cada marco temporal adotado.





Câmara Municipal de Ouro Branco

A solicitação de informações sobre casos semelhantes, inclusive aqueles eventualmente indeferidos ou concedidos por período diverso, também se mostra necessária para verificar a uniformidade de tratamento entre servidores em situações equivalentes, evitando-se eventual aplicação diferenciada de critérios sem justificativa formal.

Por fim, a solicitação de cópia dos processos administrativos, pareceres, manifestações técnicas e memórias de cálculo busca permitir que o Poder Legislativo possa exercer sua função fiscalizatória com base em documentos concretos, critérios verificáveis e informações individualizadas, e não apenas em respostas genéricas.

Desde já, agradeço a atenção dedicada à questão e aguardo retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,

WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781
650

Assinado de forma digital por
WARLEY HIGINO
PEREIRA:12770781650
Dados: 2026.09.08 16:49:46
-03'00'

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

